



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS DOIS VIZINHOS  
COORD. DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -DV



---

## EDITAL Nº 002/2019 - COGERH-DV

De ordem do Diretor Geral do Câmpus Dois Vizinhos, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa Conjunta nº 003/2011 – PROGRAD/PROREC torna público que, no período de **25 de abril a 20 de maio de 2019**, estarão abertas as inscrições para o provimento de vagas de estágios de acordo com o anexo I, nos termos do presente Edital.

### 1. DAS VAGAS

1.1 Os estágios não obrigatórios devem ser realizados nas áreas de formação do estudante, em consonância com o perfil profissional descrito no projeto pedagógico do curso.

1.2 São oferecidas, conforme o presente edital, vagas de estágio remunerado, conforme **ANEXO I**, com duração de estágio de no mínimo 06 (seis) meses, podendo este ser renovado por igual período, no limite máximo de 02 (dois) anos, conforme Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 Será oferecido o benefício de R\$ 6,00/dia estagiado de auxílio transporte, valor pago juntamente com a remuneração mensal.

1.4 As descrições sumárias das atividades que compõem o estágio estão descritas no **ANEXO II** deste edital.

1.5 Conforme Artigo 1º, do Decreto nº 9427 de 28/06/2018, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção para estágio.

1.5.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.5.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

1.5.3 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

1.5.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estão abertas no período de **25 de abril a 20 de maio de 2019**. O candidato à vaga de estágio deve entregar no horário 08h30 às 11h45 e 13h15 às 16h45, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - COGERH-DV, os documentos constantes *no subitem 3.1*, disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.utfpr.edu.br/estagios/estagio-interno/dv/edital-no-02-2019>

## **3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- a) Ser aluno dos cursos previstos no Anexo II;
- b) Estar regularmente matriculado no nível exigido para a vaga desejada;
- c) Para alunos da UTFPR, possuir coeficiente de rendimento igual ou maior que 0,5 e estar matriculado no mínimo no 2º período.
- d) Estar devidamente matriculado no curso exigido, e os horários em que serão desenvolvidas as atividades do Estágio Não Obrigatório não podem coincidir com os horários das aulas em que o estudante estiver matriculado.

### **3.1 Documentos necessários:**

Deverão ser entregues no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida; (conforme ANEXO III);
- b) Curriculum Vitae ou Lattes;
- c) Histórico escolar da graduação (caso o histórico escolar não apresentar o coeficiente de rendimento acadêmico será necessário apresentar documento complementar da Instituição de origem com essa informação);
- d) Formulário de autodeclaração devidamente preenchida quando se aplicar; (ANEXO IV)

## **4. DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO**

4.1 As atividades a serem realizadas durante o período de estágios estão dispostas no Anexo II:

## **5. DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS**

- a) Desempenhar as atividades conforme descritos no anexo II deste edital;
- b) Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- c) Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente;
- d) Comunicar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos qualquer fato relevante sobre seu estágio;

- e) Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente ou das constantes deste Termo de Compromisso;
- f) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- g) Apresentar à Instituição de Ensino relatório semestral de suas atividades de estágio
- h) Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- i) Entregar até o 2º (segundo) dia útil a ficha de frequência de controle de horários do estágio na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, sob pena de não recebimento do pagamento de estágio;
- j) Entregar qualquer documentação relativa ao estágio, quando solicitada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção regido por este edital consistirá em 2 (duas) etapas. Cada etapa será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.1 **A primeira avaliação** consistirá no somatório:

- a) análise do coeficiente de rendimento acadêmico: o candidato com a maior coeficiente receberá nota 50 (cinquenta) pontos e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, tendo como referência a nota do primeiro colocado.
- b) análise do currículo, histórico escolar, frequência, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

6.2.2 A **segunda avaliação** consistirá em uma entrevista para todos os inscritos, que acontecerá no dia **21 de maio de 2019**, a partir das 14h, no local especificado conforme Anexo II, realizada pelo supervisor de estágio, na qual serão avaliados os seguintes itens:

- a) Competências (até 10 pontos): candidato demonstra competências necessárias para a vaga pretendida;
- b) Interesse pela instituição (até 10 pontos): candidato demonstra interesse em contribuir para a realização das atividades, bem como aplicar e adquirir conhecimentos relativos à área do curso;
- c) Formação acadêmica e/ou experiências profissionais (até 10 pontos): candidato possui conhecimento suficiente para o exercício das funções no estágio;
- d) Desenvoltura para o trato pessoal (até 10 pontos): candidato demonstra habilidade de convívio, comunicação e atendimento ao público.
- e) O supervisor durante entrevista poderá através de critérios por ele definido, lançar pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos ao candidato.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O Resultado final das avaliações consistirá na média aritmética simples das duas avaliações.

7.1.1 Caso o candidato não atinja na média aritmética 50 (cinquenta) pontos, este será considerado desclassificado.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência, para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

- 1º) obter maior número de pontos na Primeira Avaliação;
- 2º) obter maior número de pontos na Segunda Avaliação;
- 3º) tiver idade mais elevada.

7.3. Será divulgado a relação de candidatos classificados para cada área a qual realizou sua inscrição, com listagem de candidatos classificados para ampla concorrência, para candidatos negros.

7.3.1 O preenchimento das vagas para candidatos negros será da seguinte forma:

a) Será realizada lista única de todos os candidatos inscritos e classificados para a vaga de negros, considerando como primeiro classificado aquele que obtiver a maior média nas duas avaliações. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência, para efeito de desempate, os critérios estabelecidos no item 7.2.

7.4 O resultado da seleção será divulgado em edital sendo este afixado em mural na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - COGERH, da UTFPR, Câmpus Dois Vizinhos e no endereço eletrônico <https://portal.utfpr.edu.br/estagios/estagio-interno/dv/edital-no-02-2019>, até as 17h00min do dia 24 de maio de 2019.

## 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O candidato selecionado deverá no endereço eletrônico <http://portal.utfpr.edu.br/estagios/estagio-interno>, preencher o Formulário de Cadastro Online Estudante de Nível Superior e Técnico, incluindo os documentos citados a seguir em formato PDF, até o dia 30 de maio de 2019 às 16h45.

- a) Documento de Identificação;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Declaração de Matrícula atualizada;
- e) Carteira de trabalho (páginas 1 e 2 e demais páginas com anotações);

8.2 Enviar para Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH), através do e-mail: [cogerh-dv@utfpr.edu.br](mailto:cogerh-dv@utfpr.edu.br)

- a) Declaração ou documentação informando os horários de aula do estudante realizados na Instituição de Ensino em que o mesmo está matriculado;
- b) Em caso de ser aluno externo, preencher todos os dados constantes na Ficha Cadastral para Escolas não Conveniadas, disponível no link <http://portal.utfpr.edu.br/estagios/estagio-interno/estagiario/cadastro-de-escolas-nao-conveniadas>

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2019.

**Ana Maria Leber Tavares**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos Substituta

De acordo:

**Everton Ricardi Lozano da Silva**

Diretor Geral do Câmpus Dois Vizinhos

**ANEXO I AO EDITAL Nº 002/2019 – COGERH-DV**

LOCAL/AREA*	VG	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS	CH	T**	HORÁRIO	Supervisor
Departamento de Projetos e Obras - DEPRO	01	00	01	30	M/T	08:00 às 14:00	Helder Calsavara Ferreira
UNEPE Apicultura	01			20	M	08:00 às 12:00	Fabiana Martins Costa Maia
Diretoria de Pesquisa e Pós Graduação - DIRPPG	01			30	T	12:00 às 18:00	Samara Ernandes

\*O Anexo II apresenta a descrição das atividades a serem desenvolvidas no estágio, bem como os cursos exigidos para inscrição.

\*\*Os horários expostos na tabela acima, podem sofrer alteração, caso haja concordância entre supervisor e estagiário.

**Legenda:****VG** – nº de vagas;**CH** – carga horária;**T: turno** (M: manhã; T:Tarde; N:Noite)

<b>REMUNERAÇÃO ENSINO SUPERIOR (20 horas)</b>	
Vencimento Básico	R\$ 364,00

Auxílio Transporte	R\$ 6,00/dia estagiado
--------------------	------------------------

REMUNERAÇÃO ENSINO SUPERIOR (30 horas)	
Vencimento Básico	R\$ 520,00
Auxílio Transporte	R\$ 6,00/dia estagiado

## ANEXO II AO EDITAL N° 001/2019 – COGERH-DV

### Departamento de Projetos e Obras - DEPRO

**Descrição das atividades a serem desenvolvidas no Estágio:** Visita diária a obras em andamento; Gerenciamento de arquivo fotográfico de obras em andamento; Desenvolvimento de quantitativos de pequenas obras de reparos, reformas e melhorias; Levantamento em campo; Auxílio na elaboração de orçamento de obras; Auxílio no desenvolvimento de projetos; Atividades administrativas do DEPRO-DV.

**Cursos Exigidos:** Engenharia Civil

**Período:** a partir 5°

**Local da Entrevista:** Sala DEPRO, Bloco K1.

### Diretoria de Pesquisa e Pós Graduação - DIRPPG

**Descrição das atividades a serem desenvolvidas no Estágio:** Rotina administrativa do curso de especialização EAD Práticas Educacionais em Ciências e Pluralidade, em auxílio à Coordenação do Curso; Auxílio em Planilhas; Auxílio aos docentes em video/webaulas, equipamento de video/webconferência; verificação de acesso e testes de funcionalidades e configurações no AVA Moodle.

**Cursos Exigidos:** Engenharia de Software

**Período:** a partir 2°

**Local da Entrevista:** Casa CG5, Sala 08.

### UNEPE Apicultura

**Descrição das atividades a serem desenvolvidas no Estágio:** Manejo geral de colônias de abelhas africanizadas; Alimentação de colônias de abelhas africanizadas; Preparação de aulas práticas para a disciplina de Apicultura (atualmente atendendo 45 alunos por semestre, compreendendo os cursos de Zootecnia, Agronomia e Engenharia Florestal); Apoio técnico durante as aulas de Apicultura; Manutenção geral e limpeza da UNEPE; Controle de patrimônio da UNEPE Apicultura.

**Cursos Exigidos:** Zootecnia, Agronomia

**Período:** a partir 2°

**Local da Entrevista:** Casa CG5, sala 05.

## ANEXO III AO EDITAL Nº 002/2019 – COGERH-DV

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

Local do Estágio: \_\_\_\_\_

Desejo concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Desejo concorrer a vaga destinada à candidatos Negros: ( ) SIM ( ) NÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Data Nasc.: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone Residencial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_ Fator RH: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Carteira de Trabalho: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período/Ano: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Previsão para conclusão do curso: (mês) \_\_\_\_\_ / (ano) \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: ( ) Caixa Econômica ( ) Banco do Brasil

Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Operação \_\_\_\_\_

Dois Vizinhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ao Estágio

**ANEXO IV AO EDITAL N° 002/2019 – COGERH-DV****FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para Negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ao Estágio

Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA LEBER TAVARES, COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em 24/04/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA, DIRETOR(A) -GERAL**, em 25/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0789492** e o código CRC **9F995147**.

